



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 399 /2025

“Dispõe sobre a utilização de pulseiras de identificação por pessoas diagnosticadas com a Doença de Alzheimer e outras demências, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Itabirito a política de identificação de pessoas diagnosticadas com a Doença de Alzheimer ou outras demências, por meio do uso de pulseiras de identificação pessoal.

Art. 2º - As pulseiras de identificação deverão conter, no mínimo:

- I – o nome completo da pessoa diagnosticada;
- II – a condição de saúde (Alzheimer ou demência);
- III – um número de telefone de contato de familiar ou responsável;
- IV – (opcional) informações adicionais, como grupo sanguíneo, uso de medicamentos ou QR Code com prontuário digital.

Art. 3º - O uso da pulseira será voluntário, porém recomendado, especialmente para pessoas em estágios intermediários ou avançados da doença.

Art. 4º - O Poder Público poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de saúde, conselhos de idosos e associações de Alzheimer para:

- I – divulgar a importância do uso da pulseira;

II – fornecer pulseiras de forma gratuita ou subsidiada para pessoas de baixa renda;

III – treinar profissionais de segurança, saúde e assistência social para reconhecer e agir de forma adequada quando encontrarem uma pessoa identificada.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 01 de Setembro de 2025

Ezio

Pimenta:0282

9530608

Digitally signed
by Ezio

Pimenta:0282953
0608

JUSTIFICATIVA

A Doença de Alzheimer é uma condição neurodegenerativa progressiva que compromete a memória e a orientação espacial dos indivíduos, especialmente em estágios mais avançados. É comum que essas pessoas se desorientem e se percam, colocando suas vidas em risco.

A utilização de pulseiras de identificação é uma medida simples, eficaz e acessível para facilitar o reconhecimento e o auxílio a esses cidadãos, garantindo segurança, agilidade no reencontro com familiares e respeito à sua dignidade.

Além disso, políticas públicas voltadas à identificação contribuem para a conscientização da população e para a capacitação de profissionais que lidam com idosos.

Sala de Reuniões, 01 de Setembro de 2025

Ezio
Pimenta:02829530608
Digitally signed by Ezio
Pimenta:02829530608